



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

LEI MUNICIPAL Nº 038/94

De 29 de dezembro de 1994.

"Dispõe sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.) para o exercício de 1995 e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a não apreciação e remessa pela Câmara Municipal de Taquarussu do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde; ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.) do município de Taquarussu-MS, para o exercício de 1995, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

**Artigo 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais, transferências da União e do Estado, transferências do Município, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

**1. - Receitas Correntes**

1.2. - Transferências correntes	R\$ 350.000,00
<b>Soma das Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**2. - Receitas de Capital**

2.1. - Outras Receitas de Capital	R\$ 120.000,00
<b>Soma das Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 470.000,00</b>
---------------------------------	-----------------------

Por Categoria Econômica:

1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.720.00.00 - Transferências Intergovernamentais	
1.723.00.00 - Transferências do Município	R\$ 350.000,00
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.423.00.00 - Transferências do Município	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 470.000,00</b>

**Artigo 3º** A Despesa será efetuada segundo as discriminações constantes dos anexos integrantes como o seguinte desdobramento.

**3. - Despesas Correntes**

3.1. - Despesas de Custeio	R\$ 410.000,00
3.2. - Transferências Correntes	R\$ 5.000,00
<b>Soma das Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 415.000,00</b>

Continua.

*Edson Guagliano*  
Edson Guagliano  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 038/94

4. - Despesas de Capital	
4.1. - Investimentos	R\$ 53.000,00
4.2. - Inversões Financeiras	R\$ 2.000,00
<b>Soma das Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>


Por Categoria Econômica:

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 250.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
<b>Soma das Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 410.000,00</b>
3200 - Transferências Correntes	
3230 - Transferências a Instalações Privadas	
3250 - Transferências a Pessoas	
3280 - Contribuição ao Pasep	R\$ 5.000,00
<b>Soma das Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 43.000,00
4200 - Inversões Financeiras	
4210 - Aquisição de Imóveis	R\$ 2.000,00
<b>Soma das Despesas Orçamentárias</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

Por Função de Governo

13 - Saúde e Saneamento	R\$ 470.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 470.000,00</b>

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.  
Taquarussu-MS, 29 de dezembro de 1994.

  
EDSON GUAGLIANO  
Prefeito Municipal

Continua.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 038/94

Registrada nesta Secretaria as fls. 084 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

  
JOSÉ GERALDO SOBRINHO

Secretário de Administração Geral